



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 7.108/2021

DE: 15/06/2021

“Fica prorrogado a data para vencimento da cota única do IPTU/2021, em conformidade com Art. 88 da Lei nº 0854/93 de 16/12/93 e da outras providências”.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de **16 de agosto de 2021**, como limite para pagamento da cota única do IPTU do Município de Boa Esperança-ES, com desconto de 20 % (vinte por cento), conforme art. 88 da Lei nº 0854/93.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

RENATO BARROS
Prefeito Interino Municipal

Registrado e Publicado na data supra.